



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.673 ,
de 05/09/2017

Processo: 78.044

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.746

Autoria: **MESA DIRETORA**

Ementa: Concede ao **Prof. WILSON JOÃO ZAMPIERI** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

14/09/2017



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.746

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretor 21/06/2017	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parceiro CJ nº: 241		QUORUM: 11/13	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR Diretor Legislativo 27/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente 27/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: Relator 27/06/17
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--

1746



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CÂMARA M. JUNDIAÍ (DL) 21/3Jun/2017 11:14 078044

fls. 02
[Handwritten signature]

P 24523/2017

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Handwritten signature]
Presidente
27/06/2017

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
05/09/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.746
(Mesa)

Concede ao **Prof. WILSON JOÃO ZAMPIERI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Professor WILSON JOÃO ZAMPIERI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abuzo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Prof. WILSON JOÃO ZAMPIERI – Cidadão Jundiaense

Nasceu em 1937, em Olímpia-SP. Em 1967 casou-se com a Profª Fátima de Jesus Pereira Zampieri, com quem teve dois filhos. Licenciado em Física e Pedagogia, é especialista em Processamento de Dados. Fundou a Universidade Cruzeiro do Sul e é editor e autor de diversos livros. Atuou como 2º. Tenente R-2 Artilharia pelo Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva de São Paulo. É conselheiro voluntário da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Integra o quadro societário de importantes empresas jundiaenses, tais como Espaço Monte Castelo Ltda. e QOPPA Empreendimentos Imobiliários Ltda. É colaborador voluntário da Câmara Municipal de Jundiaí e do 12º GAC na organização da comemoração do Dia da Vitória.

[Large handwritten flourish]

[Handwritten signature]



(PDL n.º. 1.746 - fls. 2)


Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 21/06/2017

MESA


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente


PAULO SERGIO MARTINS
1º Secretário


LEANDRO PALMARINI
2º Secretário

CURRICULUM VITAE - (Sucinto)

fls. 05
Jul

PROF. WILSON JOÃO ZAMPIERI

Brasileiro, nascido em Olímpia SP, em 03/11/1937 (77 anos).

Filho de Archanjo Zampieri e Rosa Sgorlon Zampieri

Casou-se c/a Profa. Fátima de Jesus Pereira Zampieri em 14/12/1967.

Filhos: Marcelo José Pereira Zampieri (27/04/1969)

Mauro Cesar Pereira Zampieri (18/11/1970)

RG no. 2.102.522-8 SSP SP -- CPF no. 028.378.468-72

Residência: Av. Comendador Hermes Traldi, no. 01 – Bl 3 – Apto. 171- Jardim
Campos Elísios – CEP 13.209-772– Jundiá SP

Fones: 11-4497-1618 /// 9- 9913-9827

ESCOLARIDADE:

1945-1948 – Grupo Escolar Roberto Clark – Birigui SP

1949-1952 - Ginásio Estadual de Birigui – Birigui SP

1953-1955 - Colégio Estadual Manoel Bento da Cruz – Araçatuba SP

1958-1964 - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP – Licenciatura no
Curso de Física.

1971 - Curso de Especialização em Processamento de Dados – Fundação
Santo André – Santo André SP

1979-1980 - Faculdade de Ciências e Letras Nove de Julho – Licenciatura em Pe-
dagogia – Habilitações Administração e Inspeção Escolar – S.Paulo

MILITAR:

1958-1960– 2º. Tenente R-2 Artilharia pelo CPOR-SP- Centro de Preparação dos
Oficiais da Reserva de S.Paulo –Carteira no. 41356

ELEITORAL:

Inscrição no. 0791 4008 0141 – Zona 424ª. – Seção 0028 - Jundiá SP

ASSOCIAÇÕES QUE PARTICIPOU/PARTICIPA:

CIEE SP – Centro de Integração Empresa-Escola São Paulo – Conselheiro Voluntário
Desde 1998.

SAGBY – Sociedade Amigos do 12º. GAC-Grupo de Artilharia de Campanha “Barão
de Jundiáhy”- (Exército Nacional)- Jundiá SP, desde 2006.

SEMESP – Sindicato das Entidades Mantenedoras de Ensino Superior- 1985/1987- Co-
missão de Tratativas Salariais com o SINPRO.

CRUB – Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras- Membro do Conselho
Fiscal no período de 1998-2001.

WJ

- IMT - Instituto Mauá de Tecnologia – Mantenedor do Centro Universitário Mauá - São Caetano do Sul. Membro Voluntário do Conselho Diretor, desde 2011.
CONSEA- Conselho de Estudos Avançados do Instituto Roberto Simonsen da FIESP/ CIESP – Conselheiro Voluntário - desde 2015.
FMJ - Faculdade de Medicina de Jundiaí SP – Conselheiro Voluntário da Egrégia Congregação – desde 2015.

EMPRESAS ONDE FOI/É SÓCIO:

- 1963-2003 – Empreendimentos Educacionais Cruzeiro do Sul S/C Ltda.-S.Paulo SP
Mantenedora do Colégio Cruzeiro do Sul – S.Paulo SP
1965-1980 - Irmãos Zampieri-Comissões e Representações Ltda.-S.Paulo SP
1968-1988 - Passatec Passamanaria e Tecelagem Ltda.- Guarulhos SP
1970-2003 - Instituição Educacional São Miguel Paulista
Mantenedora da UNICSUL-Universidade Cruzeiro do Sul-S.Paulo SP
2003- WIFAMMA-Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda.-S.Paulo (holding patrimonial familiar),CNPJ 05.498.747/0001-35
2006- CACHOEIRA DOS LUIS Turismo e Lazer Ltda.- Bueno Brandão MG
2007- ESPAÇO MONTE CASTELO LTDA.- Jundiaí SP
CNPJ 07.671.325/0001-45
2009- QOPPA Empreendimentos Imobiliários Ltda.-Jundiaí SP-CNPJ
CNPJ 11.203.641/0001-60
2011- SAMPI Empreendimentos Imobiliários Ltda.-Bragança Paulista SP
CNPJ 13.200.612/0001-70

CARGOS OCUPADOS NAS EMPRESAS EDUCACIONAIS MANTIDAS:

Colégio Cruzeiro do Sul: Fundador do mesmo em 1963. Professor de matemática, física e desenho geométrico; Coordenador do curso de eletrônica. São Paulo SP
UNICSUL-Universidade Cruzeiro do Sul: Fundador desta Universidade em 1972..
Ocupou todas as funções administrativas e pedagógicas: secretário, coordenador geral, diretor de cursos, diretor geral das Faculdades Integradas ,pró-reitor acadêmico e finalmente como 2º. Reitor (1997-2001). São Paulo SP.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EDUCACIONAIS:

Participou em muitos encontros em Belém-PA, Rio de Janeiro-RJ, Brasília-DF, Campo Grande-MS, Porto Alegre-RS, São Paulo-SP, Curitiba-PR, Fortaleza-CE e outras cidades.

Foi fundador do Canal de Televisão Universitário de São Paulo, juntamente com outros Reitores em 1998.

VIAGENS EDUCACIONAIS REALIZADAS:

Na busca de conhecimentos e convênios esteve nos Estados Unidos, Alemanha, Espanha, Portugal, França, Inglaterra, Macau-China.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS SOCIAIS:

Foi membro voluntário da Comissão de Construção do Asilo de Anciões – hoje Centro de Repouso São José Pedro Soares em S.Miguel Paulista (1986-1994).

Chmy -2-

É colaborador voluntário da CMJ Câmara Municipal de Jundiaí e do 12º GAC Grupo de Artilharia de Campanha, na organização da comemoração do DIA DA VITÓRIA.

Foi colaborador voluntário pró-preservação e guarda da Capela Velha de S.Miguel Archanjo – tombada pelo IPHAN, localizada em S.Miguel Paulista (1975-2001);
Foi colaborador voluntário da Diocese de São Miguel Paulista, para trasladar os restos mortais do Pe. Aleixo Monteiro Mafra para a cripta da Catedral de São Miguel Archanjo.

LIVROS PUBLICADOS:

“Padre Aleixo Monteiro Mafra – O Pastor de Almas de São Miguel Paulista”-1998 – UNICSUL, em parceria com o Prof. Avelar Cesar Imamura.
Fez a apresentação e a edição do livro “Origens Históricas de São Miguel Paulista”- 2000 – UNICSUL – Autoria do Dr. Sylvio Bomtempi, em comemoração do V Centenário do Brasil e do 440º. Ano de S.Miguel Paulista;
Fez a apresentação e a edição do livro “Penha Histórica” – 2001 – UNICSUL – Autoria do Dr. Sylvio Bomtempi, história da Penha de França (bairro paulistano), da fundação á elevação de freguesia.
Fez a apresentação e a edição do livro “Saga da Família Sgorlon no Brasil: 1888-2003. Autoria do Prof. Victório Sgorlon – 2004 – 442 pg., em homenagem ao casal Luigi Al- vise Sgorlon e Pasqua Cester, patriarcas da Família Sgorlon

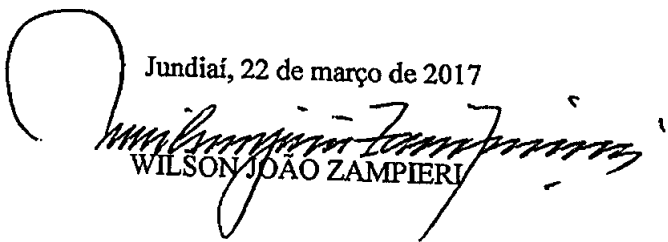
MENÇÃO HONROSA:

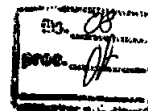
É citado na folha 65 do livro “ ÜSP 70 ANOS – IMAGENS DE UMA HISTÓRIA VI-VIDA “-Edusp 2006 – conforme entrevista concedida ao organizador Prof. Dr. Shozo Motoyama.

OUTRAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS :

É produtor rural e silvicultor, na cidade de Bueno Brandão MG (Sul de Minas) com plantações de florestas de eucalipto, que se destinam a produção de celulose, papel e carvão vegetal, desde 1988.
Desenvolve ali também um novo projeto de turismo, aproveitando as paisagens panorâmicas da Serra da Mantiqueira e a beleza da encantadora Cachoeira dos Luís.
www.cachoeiradosluis.com.br

Por ser verdade firmo o presente.

Jundiaí, 22 de março de 2017

WILSON JOÃO ZAMPIERI



PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 241

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.746

PROCESSO Nº 78.044

De autoria da MESA DIRETORA, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Prof. WILSON JOÃO ZAMPIERI o título de Cidadão Jundiaense.

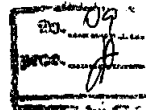
A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05/07.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.




3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

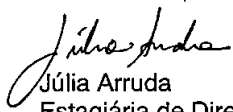
S.m.e.

Jundiaí, 21 de junho de 2017.



Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Júlia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.044

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.746, da MESA, que concede ao Prof. WILSON JOÃO ZAMPIERI o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

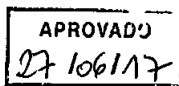
Outorgar títulos honoríficos municipais é constitucionalmente matéria de interesse local, cuja iniciativa, nos termos do que ordena a Lei Orgânica de Jundiaí, é prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores.

Quanto à competência e à iniciativa mostra-se portanto constitucional e legal esta proposta, como aliás o corrobora o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito da proposta – sobre o qual também deve regimentalmente falar, neste caso, esta Comissão –, acha-se ele suficientemente demonstrado na peça biográfica que acompanha a iniciativa.

Considerado tal contexto, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 27-06-2017.




MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator


ADRIANO SANTANA DOS SANTOS


EDICARLOS VIEIRA


PAULO SERGIO MARTINS


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 78.044

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.673 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao Prof. **WILSON JOÃO ZAMPIERI** o título de Cidadão Jundiaicense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Professor **WILSON JOÃO ZAMPIERI** o título de Cidadão Jundiaicense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
13/09/17
Rubrica

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.746

Juntadas:

fls 02 a 07 em 21/6/17 Jul fls 08 a 17 em 21/6/17 pt,
fls. 10 em 29/06/17 pt, fls 11 em 06/05/12 pt

Observações: